



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX – HOSPITAL REGIONAL DE COXIM/MS
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025

PROCESSO: 073/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Fundação Estadual de Saúde do Pantanal – Coxim - MS, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de coletor de secreções das vias aéreas (bronquinho), para atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde do Pantanal-FESP, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, conforme estabelecido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
	COLETOR DE SECREÇÃO BRONQUINHO		
	Frasco Coletor de Secreção, capacidade 120 ml com tampa rosca e duas vias, estéril.		
	Indicado para coleta de secreções em broncoscopia e endoscopia.		
01	Características: Tampa rosqueável; Alça para Transporte e Fixação; Etiqueta de Identificação; Acompanha tubo de PVC para conexão à sonda; Estéril.	Un.	600

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 29/09/2025, horário 09h00min (horário de Brasília).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

O modelo de proposta de preços (anexo I), bem como o envio dos documentos poderão ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@fespcoxim.com.br



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX – HOSPITAL REGIONAL DE COXIM/MS
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/Municipal/Distrital (vigente), conforme disposto na lei nº 5.991 de 17/12/73, regulamentada no decreto nº 74.170 de 10/06/74.
- k) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE – expedida pela Anvisa.
- l) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, na Anvisa, devendo constar a validade (dia/mês/ano).

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@fespcoxim.com.br

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias, conforme solicitação devidamente carimbada e assinada pelo Setor do Compras, no almoxarifado da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP, localizada



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX – HOSPITAL REGIONAL DE COXIM/MS
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

na Av. Gaspar Reis Coelho, n.º 361, Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade de Coxim – MS.

O eventual contrato terá sua vigência de 05 (cinco) meses, consecutivos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Coxim-MS, 23 de setembro de 2025

Rafael André Cunha Gomes
Agente de contratação